



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARULHOS

FORO DE GUARULHOS

5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua dos Crisântemos, 29, 8º And.- Sala 802, Centro - CEP 07091-060,

Fone: 11-2845-9232, Guarulhos-SP - E-mail: guarulhos5fam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Thamar Putinatti de Almeida, Coordenador do Cartório da 5ª. Vara de Família e Sucessões do Foro de Guarulhos, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 1018546-69.2018.8.26.0224 - **CLASSE - ASSUNTO:**
Cumprimento de sentença - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 25/05/2018 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 8.094,00

REQUERENTE(S):

KAMILLY SILVA GOMES, Brasileira, Solteira, Desempregada, Rua Canutama, 307, Vila Barros, CEP 07192-150, Guarulhos - SP

KAUANY SILVA GOMES, Brasileira, Solteira, Desempregada, Rua Canutama, 307, Vila Barros, CEP 07192-150, Guarulhos - SP

KIMBERLY SILVA GOMES, Brasileira, Solteira, Desempregada, RG 395555569-3, CPF 462.703.788-00, Rua Canutama, 307, Vila Barros, CEP 07192-150, Guarulhos - SP

REQUERIDO(S):

ELIANDRO PEREIRA DA SILVA GOMES, Brasileiro, Divorciado, Motorista, RG 3367085-8, CPF 222.891.248-42, pai Juracy Pereira Gomes, mãe Luzanira Maria Nunes da Silva, com endereço à Avenida Doutor Mauro Lindemberg Monteiro, 185, galpão 16, Santa Fe, CEP 06278-010, Osasco - SP

OBJETO DA AÇÃO:

Cumprimento de sentença - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

ACORDO – I - Ao saber da decretação da sua prisão civil o exequente, mesmo desempregado, passou a efetuar o pagamento referente aos 30% do salário mínimo conforme acordo original. Vem fazendo esse depósitos todo mês desde o início de Fevereiro de 2021. Esse entendimento se deu entre exequente e executado sem conhecimento do patrono do exequente. **II** – O executado pretende continuar pagando os valores da pensão alimentícia e pretende sanar o saldo devedor (que atualmente se encontra no valor de R\$ 9.295,42 (nove mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos) em 40 parcelas de 232,39 (duzentos e trinta e dois reais e trinta nove centavos). O próximo pagamento, já com o valor adicional do parcelamento, se dará em 05/05/2021. **III** – Para efeitos legais, assinam o presente a exequente e o executado, requerendo a homologação do mandado prisional.

SENTENÇA 27/04/2021 - Homologada a Transação de Acordos Obtidos por Conciliadores - Vistos. As partes celebraram um acordo, requerendo sua homologação, com o que concordou o Ministério Público. Posto isto, HOMOLOGO o acordo celebrado pelas partes a fls. 370/371,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARULHOS

FORO DE GUARULHOS

5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua dos Crisântemos, 29, 8º And.- Sala 802, Centro - CEP 07091-060,

Fone: 11-2845-9232, Guarulhos-SP - E-mail: guarulhos5fam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

aditado a fls. 393 e confirmado a fls. 400, julgando extinto o processo, com resolução do mérito, com fundamento no art. 487, inc. III, alínea "b" do Código de Processo Civil. Fls. 397/398: A comunicação do contramandado com o BNMP foi devidamente realizada. Custas e honorários na forma da lei (CPC, 90, §§ 2.º e 3.º), ressalvados aos autores os benefícios da justiça gratuita. Tendo em vista a renúncia ao prazo recursal, considera-se o trânsito em julgado na presente data. Arbitro os honorários nos termos da tabela . Expeça-se certidão. Oportunamente, arquivem-se os autos. P. I. e C..

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Guarulhos, 14 de junho de 2022.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)